



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.  
FONE/FAX: (16) 3251-9422  
CNPJ: 48.664.304/0001-80

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE**  
**APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB**  
**011/2025–Novembro**

**1. Identificação do acompanhamento**

Considerando as exigências impostas pela Constituição Federal de 1988 - artigo 198, §2º, do inciso III, regulamentado pela Lei Complementar 141, artigo 212 e Emenda Constitucional nº 53, artigo 60, XII do ACDT de 1998 sobre o FUNDEB, sobre os limites de gastos com Saúde, Educação e FUNDEB.

<b>Data</b>	<b>Atividades Desenvolvidas</b>
22/12/2025	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitorar o controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.

**2. Resultados alcançados**

Foi verificado o período de novembro de 2025.

Em relação à aplicação dos recursos no ensino, podemos observar que o Município atingiu o percentual mínimo de 25% do índice exigido por lei. Em novembro de 2025, a entidade aplicou 30,34% dos recursos destinados à Educação. Pode-se perceber que, do total de R\$36.769.707,89, foram aplicados 4,96% em educação infantil, 10,12% em educação fundamental e 15,26% de retenções ao FUNDEB.

Em relação à aplicação de recursos no FUNDEB, em novembro de 2025 a entidade aplicou 103,80% dos recursos destinados ao FUNDEB, atingindo o percentual mínimo de 70% exigido pela legislação em vigor.

Quanto aos gastos mínimos com saúde (15%), no período apurado o município aplicou um percentual de 28,15% das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no mês de novembro de 2025, atingindo assim o percentual mínimo de 15% exigido na legislação no referido período.

**Responsável pelo acompanhamento das atividades:**

  
Ana Cláudia Ap. de Oliveira  
**CONTROLE INTERNO**